

A ESTRUTURA DA AUTODETERMINAÇÃO COMO NÚCLEO DA TEORIA DA PESSOA.¹

Karol Wojtyła²

Resumo: Este artigo trata da autodeterminação como fundamento para o dom de si, isto é, como é necessário fortalecer os atos voluntários para ter a posse de si mesmo e, então, para poder se doar.

Palavras-chave: Ética; Pessoa; Atuação.

Abstract: This article deals with the self-determination as a basis for the gift of self, that is, how is necessary to strength the voluntary acts to take possession of himself and then to be able to donate himself.

Keywords: Ethics; Person; Agency.

A questão da estrutura pessoal da autodeterminação constitui o exato núcleo da minha obra: *The Acting Person*. Gostaria de ressaltar, logo no início, as suas múltiplas relações conosco, tendências especificamente polonesas na pesquisa filosófica, com os principais pontos de interesse e esforços criativos dessas tendências, a associação do que, junto com o amplo fluxo do pensamento europeu, é claramente evidente. Nessas linhas gerais, o conhecimento polonês mantém, porém, as suas próprias características individuais, que, de tempos em tempos, revela um leque de criatividade filosófica (como, por exemplo, foi o caso com as realizações de Lemberg e da Escola de Lógica de Varsóvia ou com a fenomenologia de Roman Ingarden de Cracóvia). Contudo, de um modo mais geral, estes traços específicos influem e formam o dia a dia da cultura intelectual deste país.

Uma vez que estas observações introdutórias foram feitas, deixe-me tocar o meu tema essencial. Quando queremos examinar a estrutura pessoal da autodeterminação, temos que começar com uma visão compreensiva da experiência humana. Mas é evidente que a experiência humana não pode ser

¹ Este artigo foi originalmente publicado em: WOJTYLA, K. “*The Structure of self-determination as core of theory of the person*”, in: *Atti dell’VIII Congresso Tomistico Internazionale*. Vol. VII. Napoli: Edizioni Domenicane Italiane, 1974, pp. 37-44. Tradução do inglês por Bernardo Veiga. Revisão da tradução por Daniel Nunes Pêcego. O resumo, palavras-chave, *abstract* e *keywords* são de autoria do tradutor.

² Como se sabe, o então Cardeal Arcebispo de Cracóvia (Polônia), Karol Wojtyła, se tornaria em outubro de 1978 o Papa João Paulo II (N. do E.).

conhecida fenomenalisticamente, pois este acesso é baseado na teoria do conhecimento, que pressupõe uma divisão inerente ao conhecimento nas funções dos sentidos e do intelecto, tal como no conteúdo sensível e conceitual. No entanto, são inegáveis as diferenças destas funções e de sua matéria correspondente; é de se destacar que o conhecimento humano constitui uma unidade orgânica, e não meramente organizacional. A experiência é sempre o primeiro e fundamental estágio do conhecimento humano e nele, em conformidade com a estrutura homogênea do sujeito cognoscente, está contida não apenas o sensível, mas também o elemento intelectual. Por esta razão, nós podemos dizer que a experiência humana já é sempre uma compreensão. É, portanto, também o início de todo o processo, no qual se desenvolve a compreensão da sua própria maneira adequada, mas sempre com referência à fase inicial, isto é, à experiência. Esta abordagem parece elucidar a fundamentação do realismo epistemológico na filosofia e na ciência. Sem esta referência constante à experiência, a imagem do mundo, que nós produzimos tanto na filosofia quanto na ciência, não poderia ser essencialmente coerente com a realidade.

O mesmo se aplica ao homem como objeto de pesquisa em antropologia filosófica. A base de sua compreensão deve ser procurada na experiência, além disso, em tal experiência, uma vez *completa* e compreendida, assim como livre de todos os preconceitos derivados deste ou daquele sistema filosófico. Até agora, como uma análise da estrutura pessoal da autodeterminação está em causa, o ponto de partida é a experiência do homem ou, especificamente, o da ação humana, no qual a experimentação do que é moralmente bom e mau é incluído como um elemento essencial e um momento especialmente significativo; o que pode ser também definido como a experiência moral. De fato, ambas as experiências – a do homem naturalmente vivente e deste compromisso e critério moral – nunca podem ser completamente separadas uma da outra, embora em todo processo de reflexão pode ser dado prioridade a uma ou outra. Inicialmente, a reflexão filosófica levará à antropologia e, posteriormente, à ética.

No que se segue, tentarei delinear o argumento segundo o qual a visão sobre o homem acerca da divisão entre os seus compromissos éticos e “naturais” é apontada como desafiadora. Além disso, contra qualquer tipo de tentativa “reducionista” de encarar o homem como um ser meramente pragmático, ele será mostrado já no nível da experiência originária em que o “ato humano”, como tal, traz o aspecto intencional (racional), o propositivo (pragmático) e o ético (ou evolutivo).

A experiência da ação humana se concentra na experimentação do fato: “Eu faço”. Esse fato é sempre inteiramente original, sem precedente, único, e nunca se repetirá. Apesar disso, todos os fatos do tipo “eu faço” têm uma

intrínseca identidade tanto na experiência da mesma pessoa quanto nas suas dimensões intersubjetivas. A experimentação do fato “eu faço” deve ser distinguido de todos os outros fatos que apenas “ocorrem” no sujeito pessoal. Isto claramente marca a diferença entre a “ocorrência” no sujeito e o “fazer” do sujeito – ou ação – que nos permite, pois, discriminar a experiência total do homem no momento em que definitivamente distingue o fazer, ou a ação da pessoa, de tudo que está apenas terá lugar na pessoa. Este é o momento que nós definimos como autodeterminação.

A primeira definição de autodeterminação na experiência da ação humana inclui a apreensão de ser ele mesmo a atuação³ – a propriedade de ser o agente – do eu pessoal: “eu faço” significa que “eu sou a causa eficiente” da minha ação, da atualização de mim mesmo como sujeito. Isso em oposição a tudo o que só “ocorre” em mim, desde então, a atuação do eu pessoal não é experimentada. A apreensão da atuação do sujeito, que é ativa com vistas à sua própria ação, está estritamente conectada com a sua apreensão da responsabilidade pelas suas ações, que se refere, antes de tudo, ao conteúdo axiológico e ético da ação. Todas estas formas, como se fossem organicamente uma parte da experiência de autodeterminação, são reveladas em seus diferentes graus. Isso depende, pode-se dizer, do grau da “maturidade” pessoal da ação. Quanto maior o seu grau de maturidade, mais distinta se torna a experiência de autodeterminação pelo sujeito agente. Quanto maior a consciência do fazer e a consciência dos valores, mais claramente o homem – o sujeito – experimenta a autodeterminação. Assim, quanto mais viva a sua experiência disso, mais claramente ele visualiza em sua experiência e consciência a sua própria atuação e responsabilidade.

Como uma especificidade da ação humana de autodeterminação, que se manifesta na experiência, chama a atenção de quem se empenha na análise da ação, até o momento da vontade como uma atuação da pessoa. Que a vontade é o poder de autodeterminação da pessoa fica evidente quando os atos da vontade são examinados mais de perto - tanto o assim chamado simples ato “eu quero”, quanto o ato desenvolvido, ou o “processo da vontade” como, às vezes, é chamado (segundo a terminologia introduzida por psicólogos como Ach, Michotte e, na Polônia, M. Dybowski)⁴. A autodeterminação se manifesta no elementar “eu quero”, tanto quanto na escolha e decisão, que são derivadas do conhecimento dos valores, a consideração dos motivos, e, às vezes, de sua colisão interna e contradição no homem. Quando os argumentos sobre a vontade desses

³ Optou-se por traduzir “agency” por “atuação” (N. do T.).

⁴ Cf. e.g. DYBOWSKI, M. *Zależność wykonania od Cech procesu woli* (“Dependence of Acting upon the Properties of the Process of the Will”; “Dependência do agir sobre as propriedades do processo da vontade”), PArch Ps 1926; *Działanie woli na tle badan eksperymentalnych* (“The Functioning of the Will in the Light of Experimental Research”; “O funcionamento da vontade à luz da pesquisa experimental”), 1946.

psicólogos acima mencionados são comparados com a concepção do ato desenvolvido e maduro da vontade, que encontramos em Santo Tomás, a conclusão parece justificada, pois seus pontos de vista concordam em muitos aspectos.

Mas a análise comparativa do ato da vontade não está agora em nosso interesse. Quando dizemos que a vontade é o poder da autodeterminação, nós não temos em mente a vontade como tal, a vontade considerada com algum tipo de isolamento metódico destinado a dar um *insight* sobre a sua própria dinâmica. O que nós realmente pensamos é, necessariamente, a pessoa inteira. A autodeterminação da pessoa é acompanhada por atos da vontade, que é a atuação central da alma humana. Mas a autodeterminação não pode ela mesma ser identificada com os atos da vontade sob qualquer forma, como uma particularidade da pessoa em si mesma⁵.

Essa análise, ainda que breve, nos permite ver que a autodeterminação é uma particularidade da pessoa, da pessoa de quem a famosa definição diz, “*rationalis naturae individua substantia*”. Essa particularidade é atualizada pela vontade, que constitui um poder, uma accidentalidade. A autodeterminação constitui o fator essencial da liberdade do homem. Ela não é apenas o aspecto “acidental” do ser humano, mas pertence ao aspecto “substancial” da *pessoa*: é a liberdade do ser humano e não apenas a liberdade da vontade no homem, apesar de, obviamente, ser a liberdade do homem, que se manifesta por sua vontade.

Quando dizemos que a autodeterminação dada na totalidade da experiência humana nos leva, em nossa análise, para o ato da vontade, então, ao mesmo tempo temos de reconhecer a insuficiência de qualquer análise que apresente essa realidade nos termos fenomenológicos de um ato intencional. Ao interpretar a vontade como nada além do desejo dirigido ao seu objeto próprio – seja ele um valor ou um fim –, não se considera inteiramente a dinâmica específica da vontade. Tal análise aponta apenas para um único aspecto da vontade, e apenas para um aspecto da transcendência que é bom para ele. O ato da vontade é uma direção ativa do sujeito, que é da sua atuação em direção ao objeto, que é um valor, que é desejado como um fim e, portanto, também constitui o objeto da busca. Incluída também nessa direção ativa do sujeito em direção a um fim (isso, de fato, distingue o ato da vontade de vários “desejos” e “caprichos”, que ocorrem apenas no sujeito) há a sua transcendência em relação ao valor, que é relativo ao fim: é como se o sujeito ativamente saísse em direção ao valor, mas ainda permanecesse o mesmo eu, que só decidiu fazer a mudança

⁵ Neste ponto a abordagem fenomenológica mostra com grande clareza o significado da distinção que Santo Tomás traça entre substância e accidentalidade, entre a alma e suas faculdades: neste caso, a faculdade da vontade.

para este valor. Tal transcendência pode ser definida como horizontal. O aspecto da intencionalidade e da transcendência “horizontal” aparece como uma maneira de trazer a capacidade da psicologia em analisar o ato da vontade em seus limites. Esse é o aspecto que frequentemente é destacado, de alguma maneira, unilateralmente na apresentação do ensinamento de Santo Tomás sobre o ato da vontade.

Parece, contudo, que uma melhor compreensão da dinâmica da vontade que nos aproximasse de toda a herança das concepções de Santo Tomás seria possível se se recorresse a toda ação e experiência do homem. É a realidade da autodeterminação que aponta para essa possibilidade. Pois a autodeterminação é a manifestação do fato de que não só a direção ativa do sujeito em relação a um valor ocorre no ato da vontade. Há algo mais: há o homem, que neste ato se volta para um valor definido e, portanto, decide não só sobre esse movimento, mas, por fazê-lo, também decide sobre si mesmo. O conceito de autodeterminação contém mais do que o conceito de atuação: o homem não apenas realiza as suas ações, mas pelas suas ações ele se torna, de uma maneira ou de outra, o seu próprio “construtor”. O fazer é acompanhado do tornar-se e, ainda mais, os dois são organicamente fundidos juntos. Esta é a razão de porque a autodeterminação, não apenas a atuação da própria pessoa sozinho, explica a realidade e a natureza pessoal dos valores morais – isto explica a realidade do fato de que por esta ação o homem se torna também “bom” ou “mau”, e uma vez que ele se torna um ou outro, ele é como um homem que é “bom” ou “mau” – segundo a fórmula capital de St. Tomás⁶. Se fôssemos restringir a análise da vontade, concebida meramente como um ato intencional, e aceitar apenas a transcendência horizontal do ato, então, esse realismo e a natureza pessoal de valores morais, do bem e do mal no homem, permaneceriam inteiramente inexplicados.

É, portanto, necessário aceitar a estrutura pessoal da autodeterminação: é a autodeterminação manifestada nos desejos particulares que transcende a mera intencionalidade desses desejos – independentemente de se eles são, porém, desejos simples ou complexos processos da vontade. A intencionalidade é, por assim dizer, dirigida para o exterior, em direção ao objecto, o que representa um valor e assim atrai a vontade. A autodeterminação, por outro lado, é como se voltasse para dentro, em direção ao sujeito, que em seu desejo de valor particular, pela escolha do valor, também se instituiu como um valor, tornando-se tanto

⁶ Cf. e.g. o que Santo Tomás afirma na *Summa Theol.* I-II, q. 56, a. 3 sobre os hábitos morais ou virtudes: “*Ab huiusmodi habitibus simpliciter dicitur homo bonum operari et esse bonus*” (“*simpliciter*” significa aqui “virtualmente”, i.e., “Como um homem”, e não apenas “em certo aspecto”, como lemos depois: “*non enim dicitur simpliciter aliquis homo bonus, ex hoc quod est sciens vel artifex: sed dicitur bonus solum secundum quid, puta bonus grammaticus, aut bonus faber...*”).

“bom” ou “mau”. O homem não apenas decide sobre suas ações, mas ele também decide sobre ele mesmo nos termos da sua qualidade mais essencial. A autodeterminação, portanto, tem como contrapartida correspondente o tornar-se o homem como tal (a consequência disso é que ele se torna mais e mais “alguém” no sentido pessoal e ético, mesmo que no sentido metafísico ele tenha sido alguém desde o início. Deve-se notar que esta ligação que é usada com o pronome “alguém”, como o oposto do “algo” pronominal, resume vividamente a distinção pessoal do ser humano).

Parece que a experiência da autodeterminação – na visão da sua natureza fenomenológica essencial – nos permite atingir passo a passo uma melhor compreensão da realidade, a qual Santo Tomás definiu como “*actus humanus*” ou como “*voluntarium*”; em relação à estrutura pessoal das condições da autodeterminação, a plena compreensão do que está contido no fenômeno “eu faço”. Se admitimos, como fez Tomás, a realidade absoluta dos valores morais no “objeto humano”, então também temos que admitir que a pessoa, como o sujeito do ato de autodeterminação, é encarada por ela mesma como “objeto”. A autodeterminação revela a peculiaridade individual da estrutura interior da pessoa: sendo metafisicamente a pessoa que também é especificamente complexa na sua dinâmica: a pessoa – o sujeito – é, então, visto na sua relação com a pessoa – o objeto. Assim, o sujeito, ativo em suas próprias ações, é por assim dizer objetivado pela autodeterminação. Tal objetivação da pessoa não tem nada em comum com a reificação; a pessoa não pode ser uma coisa para si mesma, entretanto, é como se fosse seu próprio parceiro e, nesse sentido, o objeto primeiro e essencial das suas próprias decisões. É devido a tal autodecisão que a subjetividade da pessoa se revela em suas possibilidades mais remotas, nas qualificações essenciais que são a evidência do humano e do pessoal.

Ao mostrar que o homem é o objeto do seu próprio sujeito, a autodeterminação também traz a complexidade especial adequada ao ser humano como pessoa. Santo Tomás e, depois dele, toda a tradição do pensamento cristão, sublinhou que “*persona est sui iuris et alteri incommunicabilis*”. Levando a cabo esta experiência humana, de que a autodeterminação é o momento crucial, temos que reconhecer a autoevidência dessas definições tradicionais. Pois a autoposse e o autocontrole são vistos como formando a estrutura adequada da autodeterminação. Se o próprio homem deve decidir sobre si mesmo, então ele deve ter a posse e o controle dele mesmo. Estas realidades se explicam mutuamente, porque elas contêm uma a outra. Cada uma delas revela uma complexidade específica, que é peculiar ao homem como pessoa. (De fato, o adágio de Tomás enfatiza a referência à pessoa: “*persona est sui iuris et alteri incommunicabilis*”). Não é uma questão da complexidade metafísica de alma e corpo (= *materia prima + forma substantialis*), que é própria do homem como um

ser, mas da complexidade de um caráter mais fenomenológico. A experiência fenomenológica mostra o homem como tendo a posse de si e, ao mesmo tempo, estando na posse dele mesmo. Ela também o mostra como tendo o controle sobre ele mesmo e, ao mesmo tempo, sendo controlado por ele próprio. Ambas as situações são reveladas pela autodeterminação, elas estão implícitas nela, e elas também acrescentam riqueza ao conteúdo da autodeterminação. É devido à posse de si mesmo e ao autocontrole que a estrutura pessoal de autodeterminação é tão vividamente exposta em sua plenitude característica.

Quando o homem toma uma decisão sobre si mesmo – isso que ele realiza por um ato da vontade – se torna consciente e também prova aos outros que tem a posse de si mesmo, bem como controle de si. As ações humanas, portanto, nos fornecem uma visão específica da estrutura da pessoa. Do ponto de vista do método, esta estrutura se apresenta como um conjunto de condições necessárias para a ocorrência do que está diretamente dado na experiência. A autodeterminação permite que o ser humano experimente o mais diretamente possível o fato do seu ser uma pessoa. No itinerário de tal experiência ao tipo de compreensão que deveria constituir a teoria completa da pessoa há a necessidade evidente da análise metafísica. Por meio desta análise, podemos estabelecer o lugar da estrutura pessoal de autodeterminação com a sua acidentalidade ôptica nas limitações do ser humano. Contudo, no início de todo este processo cognitivo há uma experiência e parece que a experiência de autodeterminação desempenha o papel central neste início. De qualquer forma, a afirmação plena do valor pessoal das ações humanas exige uma teoria da pessoa que lhe forneça uma base. Mas a construção dessa teoria parece impossível sem uma análise penetrante da realidade dinâmica da ação e, primeiramente, da estrutura da autodeterminação, que é essencial para a ação e, desde o início, se manifesta, de certa forma, uma estrutura pessoal.

Na Constituição Pastoral “*Gaudium et Spes*” do Vaticano II, lemos entre outras coisas que o homem, sendo a única criatura da Terra que Deus quis por si mesma, não pode se encontrar plenamente se não fazendo um dom sincero de si mesmo⁷. Estas palavras do documento do último Concílio como que resumem aquelas antigas tradições e pesquisas de antropologia cristã, sobre as quais a luz inspiradora havia sido derramada pela revelação divina. A antropologia de Tomás de Aquino é profundamente enraizada nesta tradição, enquanto todo o tempo permanece aberta a todas as conquistas do pensamento humano, que numerosos aspectos têm amplificado a concepção de pessoa evoluída pelo tomismo e também confirmada pela sua qualidade realista. A passagem do documento do

⁷ GAUDIUM ET SPES, 24.

Vaticano II recém referida parece sublinhar em primeiro lugar o aspecto axiológico, ela menciona a pessoa, que, como tal, constitui um valor especial e, conseqüentemente, é especialmente dotada com a capacidade de fazer uma doação de si mesmo. Sob este aspecto axiológico há, porém, a perspectiva facilmente discernível e mais profundamente ontológica. A ontologia da pessoa sugerida por esta passagem aparece, por sua vez, proximamente relacionada com a experiência a que se refere o presente estudo. Em outras palavras, se queremos aceitar plenamente até o fim a verdade sobre a pessoa humana mostrada na “*Gaudium et Spes*”, nós temos que investigar outra vez a estrutura pessoal da autodeterminação.

Já se mencionou o fato de que na experiência de autodeterminação a pessoa humana revela-se a si mesma a nós como uma estrutura específica de autoposses e autocontrole. Nenhuma nem outra implicam um fechamento em si mesmas. Pelo contrário, ambas implicam uma especial disposição do homem em fazer o dom de si mesmo e fazê-lo desinteressadamente. De fato, apenas o homem que se possui a si mesmo pode oferecer-se e agir desinteressadamente. E, novamente, apenas se o homem se controlar a si mesmo, pode ele fazer o dom desinteressado de si mesmo. O problema do desinteresse, apesar de não explorado aqui, certamente merece uma análise separada. A compreensão da pessoa nos termos de um dom, uma abordagem mais uma vez destacada pelo Vaticano II, parece ser ainda mais profunda nas dimensões até agora divulgados na presente análise. Ela parece lançar mais luz sobre a estrutura pessoal de autodeterminação.

A razão é, como já se explicou de modo incerto acima, que só o homem é capaz de ser senhor de si mesmo também pode se tornar um dom para os outros. A afirmação do Concílio sobre a impossibilidade de o homem se encontrar plenamente a si mesmo a não ser por um dom sincero de si, nos permite concluir que é justamente ao se tornar um dom para os outros que se torna ele mesmo mais plenamente. No profundo da estrutura dinâmica da pessoa está inscrito o que pode ser chamado de “lei do dom”. O texto citado do Vaticano II é iluminado pela revelação divina e é sob esta luz que ele revela a imagem do homem, da pessoa. Pode-se dizer que esta imagem define a pessoa tanto como um ser querido por Deus “por si mesmo” e como um ser voltado para os outros. Inerente a essa imagem relacional da pessoa há, contudo, o aspecto imanente (e, indiretamente, o “substancial”), que nos é revelado pela análise da estrutura pessoal de autodeterminação.

Os limites deste estudo tornam impossível fazer mais do que apenas chamar a atenção para o problema sublinhado no último capítulo. Então, para terminar essa investigação sobre a estrutura pessoal de autodeterminação é necessário notar que ela tinha que ser concisa e, portanto, ultrapassa por uma



série de aspectos, que, no entanto, merecem mais atenção (eles foram mais plenamente discutidos no meu livro *“The Acting Person”*). Mas mesmo este tratamento breve enfatiza a necessidade urgente de um confronto das concepções metafísicas de pessoa, que encontramos em Santo Tomás e na tradição do tomismo, com a experiência humana total. Esse confronto, sem dúvida, abriria mais amplamente o acesso às fontes de cognição, a partir das quais o Doutor Angélico extraía suas doutrinas metafísicas. Revelaria também a enorme riqueza contida nestas fontes e mostraria novas maneiras de explorá-las. Outra vantagem possível seria a oportunidade de ver novamente os pontos prováveis de concordância com o pensamento moderno, bem como aqueles em que o divórcio era inevitável em nome da verdade sobre a realidade.